



**RESOLUÇÃO Nº 027/2023-CI/CSA**

**Aprova o número de vagas para o Processo Seletivo de Alunos Regulares para a Turma 10 - ano letivo de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – nível Mestrado.**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 31/3/2023.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Maringá; Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o conteúdo do **Processo nº 7469/2012 – volume 3**;  
Considerando o contido na Resolução nº 006/2023-PCO;  
Considerando o contido no Ofício nº 001/2023-PCO;  
Considerando o contido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 128ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o número de vagas para o Processo Seletivo de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, turma 2023, da seguinte forma:

- **até 18 (dezoito)** vagas para público geral;
- **até 02 (duas)** vagas para professores universitários pertencentes ao quadro de efetivos de universidades públicas;
- **até 02 (duas)** vagas para pessoas com deficiência física.

Art.2º No caso dessas 04 (quatro) vagas adicionais não serem preenchidas, no total ou de forma parcial, por pessoas que se enquadrem como deficientes físicos ou professores universitários, estas permanecerão vazias, não representando acréscimo às até 18 (dezoito) vagas já aprovadas.

Art. 3º Esta resolução gera efeito retroativo a 03 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 31 de março de 2023.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,*  
**Diretor.**